

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CARNES

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação destina-se ao fornecimento de carnes (bovinas e suínas) para atender a demanda do Sesc Caldas Novas, por um período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

O fornecimento de carnes bovinas e suínas constantes neste Termo de Referência, atenderão as necessidades do setor de nutrição da unidade Sesc Caldas Novas que prepara diariamente refeições aos hóspedes, funcionários, trabalhadores do comércio, seus dependentes e o público em geral. A fim de suprir o cancelamento do contrato firmado com a empresa Frigorífico Calafate Ltda, vencedora no processo 19/01.00018-CC, se faz necessário novo processo licitatório, para atender o consumo contínuo de carnes, que são essenciais para a composição do cardápio oferecido pela unidade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL DE ENTREGA
1	<p>CONTRA FILÉ (CONGELADO)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carne bovina de primeira qualidade. - Lombo bovino desossado, refilado e com camada de gordura. - Deve ser retirada a "capa de filé". - Congelada com temperatura de -12°C. - Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). - Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos. - Rotulagem: de acordo com a (IN 22/2005 – instrução normativa nº 22 de 24 de novembro de 2005 - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil). - Embalagem primária: deve ser embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. - Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto devidamente lacrado. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso total do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. 	26.000	KG	CALDAS NOVAS
2	<p>COXÃO DURO (CONGELADO)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carne bovina de segunda qualidade, desossada, refilada. - Congelada com temperatura de -12°C. - Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). - Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos. - Rotulagem: de acordo com a (IN 22/2005 – instrução normativa nº 22 de 24 de novembro de 2005 - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil). 	15.000	KG	CALDAS NOVAS

	<ul style="list-style-type: none"> - Embalagem primária: deve ser embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. - Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto devidamente lacrado. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso total do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. 			
3	<p>COXÃO MOLE (CONGELADO)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carne bovina de primeira qualidade, desossada, refilada. - Congelada com temperatura de -12°C. - Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). - Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos. - Rotulagem: de acordo com a (IN 22/2005 – instrução normativa nº 22 de 24 de novembro de 2005 - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil). - Embalagem primária: deve ser embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. - Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto devidamente lacrado. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso total do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. 	22.000	KG	CALDAS NOVAS
4	<p>LAGARTO (CONGELADO)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carne bovina de primeira qualidade. - Com coloração mais clara, formato arredondado, alongado e fino, desossado e refilado. - Congelada com temperatura de -12°C. - Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). - Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos. - Rotulagem: de acordo com a (IN 22/2005 – instrução normativa nº 22 de 24 de novembro de 2005 - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil). - Embalagem primária: deve ser embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. - Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto devidamente lacrado. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso total do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. 	13.000	KG	CALDAS NOVAS
5	<p>LOMBO SUÍNO (CONGELADO)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lombo de porco, limpo, retirado da parte traseira do animal. - Carne com baixo teor de gordura, desossado, refilado. - Congelada com temperatura de -12°C. - Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). - Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos. - Rotulagem: de acordo com a (IN 22/2005 – instrução normativa nº 22 de 24 de novembro de 2005 - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil). - Embalagem primária: deve ser embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. - Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto devidamente lacrado. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso total do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. 	18.000	KG	CALDAS NOVAS

6	<p>MÚSCULO BOVINO TRASEIRO (CONGELADO)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carne bovina de segunda qualidade retirada da parte traseira. - Carne com pouca gordura, desossada e refilada. - Congelada com temperatura de -12°C - Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). - Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos. <p>Rotulagem: de acordo com a (IN 22/2005 – instrução normativa nº 22 de 24 de novembro de 2005 - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Embalagem primária: deve ser embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. - Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto devidamente lacrado. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso total do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. 	12.000	KG	CALDAS NOVAS
7	<p>PATINHO (CONGELADO)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carne bovina de primeira qualidade, desossada, refilada. - Congelada com temperatura de -12°C - Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). - Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos. <p>Rotulagem: de acordo com a (IN 22/2005 – instrução normativa nº 22 de 24 de novembro de 2005 - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Embalagem primária: deve ser embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. - Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto devidamente lacrado. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso total do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. 	16.000	KG	CALDAS NOVAS

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 As quantidades indicadas são uma estimativa para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc Caldas Novas, inexistindo obrigatoriedade de aquisição. Serão entregues de forma fracionada no período de 12 (doze) meses.

5.2 Os quantitativos para entrega serão solicitados pela nutricionista, de acordo com a necessidade do Sesc Caldas Novas, por e-mail ou telefone. Poderão ser realizadas também, mediante visita de representante do fornecedor.

5.3 A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias após a solicitação do Sesc Goiás.

5.4 Os produtos devem atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Alimentação: RDC Nº 216 de 15 de Setembro de 2004 e RDC Nº 273 de 22 de Setembro de 2005 ANVISA – <http://portal.anvisa.gov.br/alimentos>

5.5 Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação, dentro do prazo de validade.

5.6 Os produtos deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias após a data de entrega.

5.7 O transporte para a entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada e deverá possuir certificado de vistoria, de acordo com a legislação vigente, que poderá ser solicitado no ato da entrega dos produtos.

5.8 Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a temperatura dos produtos, que não deverá ser superior a - 12°C (menos doze graus Celsius) e será monitorada no momento do recebimento.

5.9 As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelos (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação.

5.10 Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional.

5.11 O objeto licitado que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

5.12 Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato.

5.13 A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1 SESC CALDAS NOVAS

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0008-13 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas – GO. Cep: 75.680-001.

7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1 Deverá ser apresentado pelo licitante o Alvará de Vigilância Sanitária, expedido por órgão competente.

8. OBRIGAÇÃO ENTRE AS PARTES

8.1 Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério menor preço por item.

8.2 Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.3 Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

8.4 Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

8.5 Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.6 Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

8.7 Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.8 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

8.9 A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

8.10 A contratada se obriga a fornecer os produtos dentro dos padrões admitidos pelo Ministério da Saúde – ANVISA e de acordo com as demais especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

8.11 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

8.12 Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.

8.13 O Sesc reserva o direito de não receber os produtos no caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico “**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**”, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento, no prazo determinado pelo contratante.

8.14 O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1 SESC CALDAS NOVAS

Fiscal: Thiago Coelho Silva
Assistente Administrativo II
Matrícula: 4839 CPF: 005.561.721-24

Suplente: Giselle de Freitas dos Santos
Gerente Adjunta para Apoio Administrativo
Matrícula: 10088 CPF: 711.745.831-34

SEÇÃO DE LOGÍSTICA E INSUMOS

Anna Paula Gonçalves de Menêzes
Chefe da Seção de Logística e Insumos,
em exercício.
Matrícula: 5851 e CPF: 017.173.441-60

Naiani Carla Pires dos Santos
Chefe Adjunta da Seção de Logística e
Insumos, em exercício.
Matrícula: 3108 e CPF: 023.738.951-70

Goiânia, 20 de Agosto de 2019.